



PARÁ
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO PARÁ

PORTARIA Nº 670 DE 03 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57 do Regimento Interno da OAB/PA e EAOAB, dispõe sobre o horário de funcionamento da Seccional nos dias 14, 21 e 28/07/2023 (sextas-feiras).

CONSIDERANDO o histórico de redução do fluxo de advogados e advogadas na Sede da OAB Pará nas sextas-feiras de Julho;

CONSIDERANDO a necessidade de redução do uso de energia elétrica;

RESOLVE:

Art. 1º O expediente na Sede da OAB nos dias 14, 21 e 28/07/2023 (sextas-feiras) serão **facultados**.

Art. 2º - As Casas da Advocacia irão funcionar de acordo com o horário de expediente dos respectivos Tribunais.

Art. 3º - As salas situadas no interior dos Tribunais, Fóruns e outros órgãos funcionarão de acordo com o horário de expediente de cada local.

Art. 4º Não haverá suspensão de prazos de processos administrativos em trâmite nesta Seccional.

Art. 5º Os protocolos poderão ser realizados através do e-mail protocolo@oabpa.org.br.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO

Presidente da OAB-PA